



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DIRAT Nº 210, de 17 de JULHO de 2015 .

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001228/2015-17,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de março de 2015:

I – Cancelamento de 871 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantidas em tesouraria; e

II – Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que o capital social de YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A. é de R\$ 950.246.446,07, dividido em 103.531.016 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 103.508.581 ordinárias e 22.435 preferenciais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLAVIO GIRÃO GUIMARÃES**  
Diretor de Autorizações